



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

DECRETO Nº 113/2019

**Decreta Luto Oficial em razão do Falecimento do
Vice-Prefeito do Município, Senhor Érico de
Souza Jardim**

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Considerando o falecimento do Erico de Souza Jardim, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Xangri-Lá, como vice-prefeito por três mandatos, nas gestões de 1997 a 2000, 2013 a 2016 e 2017 até a data de hoje.

Considerando a relevância dos serviços prestados a toda a comunidade, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Xangri-Lá, como gestor, deixando como legado, o exemplo de dignidade em sua história de vida.

DECRETA

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Xangri-Lá por 03 (três) dias.

Art.2º. Ficam suspensas na data de hoje as atividades no centro administrativo, e demais secretarias exceto, nas atividades essenciais de atendimento a comunidade nos Postos de Saúde do Município e Serviços Específicos de Assistência Social.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Anilton Valnei Aquino Júnior
Secretário de Administração